




Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 136/2023 - GP

Jacareí, 10 de abril de 2023.

À Vossa Excelência o Senhor
Presidente Abner Rodrigues de Moraes Rosa
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

Assunto: **Pedido de Informação nº 47/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>348</u>
DATA <u>14/04/2023</u>

FUNCIÓNÁRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 124/2023-CMJ, dessa Casa Legislativa, datado de 30 de março de 2023, recebido nesta Prefeitura no dia 31 de março de 2023, referente ao Pedido de Informações nº 47/2023, de autoria do vereador Rogério Timóteo, venho prestar as seguintes informações:

Segue o Memorando nº 167/2023 – DOC/SIEM expedido pela Secretaria de Infraestrutura Municipal a fim de responder aos questionamentos apresentados.

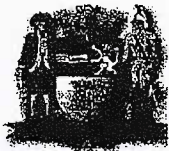
Respeitosamente,



IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



JULIANA PINHEIRO DUALIBI
Chefe de Gabinete



Município de Jacareí

Secretaria de Infraestrutura Municipal
DIRETORIA DE OBRAS CIVIS

Jacareí, 06 de abril de 2023.

Memorando nº 167/2023 – DOC/SIEM

Ao Gabinete

Resposta referente ao Pedido de Informação nº 047/2023.

1 – A Administração Municipal tem realizado a fiscalização do cumprimento da Lei? Qual setor responsável em fiscalizar?

RESPOSTA: Sim, o setor responsável pela fiscalização é a Gestão de Iluminação Pública.

1.1 – Em caso afirmativo, apresentar as ações realizadas no município.

RESPOSTA: O município assim que tomou conhecimento da publicação da lei noticiou a EDP e requisitou uma reunião envolvendo município, a EDP e as empresas compartilhantes. Foram apontados pelo município polígonos a serem fiscalizados pela EDP com a ciência dos compartilhantes. Após a reunião os compartilhantes tomaram providências solicitadas pela EDP, em consonância com a legislação.

1.2 – Em caso negativo, justificar o porque da não fiscalização.

RESPOSTA: Prejudicado.

2 – No município já foram aplicadas penalidades mediante ao não cumprimento da Lei?

RESPOSTA: Não. Em observação ao artigo 9º da lei 6.469/2022, que estipulou o período de 1 ano para adequação, não foram aplicadas penalidades.

2.1 – Em caso afirmativo, quantas e onde?



Município de Jacareí

Secretaria de Infraestrutura Municipal
DIRETORIA DE OBRAS CIVIS

RESPOSTA: Prejudicado.

Atenciosamente,

VANESSA HELEN DE SÁ CASTRO
Diretora de Obras Civiş

EDGARD TAKASHI SASAKI
Secretário